

## ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Vieirópolis

LEI nº 83/01

MODIFICA O ART. 5° DA LEI N° 07/97, DE 14 DE MARÇO DE 1997, QUE DIS-PÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSE-LHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN-TO RURAL SUSTENTAVEL — CMDRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Vieirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Modifica-se o artigo 5°, da Lei Municipal n° 07/97 de 14 de março de 1997, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 5º - Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável — CM-DRS, os seguintes órgãos:

- a) Poder Executivo:
- b) Poder Legislativo;
- c) EMATER:
- d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Vieirópolis;
- e) Igreja;
- f) UNACREV;
- g) Cooperativa;
- h) Representantes de Associações Comunitárias Rurais de Produtores, Donas de Casas e de Jovens.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Vieirópolis

26 de julho de 2001